

§ 2º O projeto que instituir o Largo referido no inc. XIII deste artigo priorizará o espaço para pedestres e espaço cultural e artístico.

§ 3º O Corredor referido no inc. XXI deste artigo deverá, no mínimo, incluir a orla do lago Guaíba até a ponta do Cais Mauá, o Museu do Trabalho e seu entorno e as Praças Brigadeiro Sampaio e Júlio Mesquita.

§ 4º Referentemente ao disposto no inc. XXVI deste artigo, tanto os ajustes por UEU como os Planos de Ação Regional serão encaminhados à Conferência Municipal de Avaliação do Plano Diretor e, após, submetidos à deliberação da Câmara Municipal de Porto Alegre.

DETERMINA:

Art. 1º. A suspensão das atividades do Plantão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental a partir do dia 26.10.10.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2010.

MÁRCIO BINS ELY, Secretário do Planejamento Municipal.

DOPA Nº 3877, de 27/10/2010

EDITAL 23/2010

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL torna público que, a partir do dia 05/10/2010, de acordo com o que consta no expediente único 002.304621.00.4.9865, foram recebidos e cadastrados como logradouros públicos os seguintes trechos de logradouros, pertencentes e situados dentro dos limites do Loteamento Lagos de Nova Ipanema I, localizada na Av. Edgar Pires de Castro, 2058, a saber: -

- 1) Trecho da Rua Irany de Oliveira Sant'Anna (antiga Rua "7043"): entre a Rua Alexandre de Gusmão (antiga Rua "7045") e a Divisa Leste do loteamento; e
- 2) Trecho da Avenida Carlos Maximiliano Fayet (antiga Diretriz "6370"): entre a Rua Alexandre de Gusmão e a Divisa Leste do loteamento.

MÁRCIO BINS ELY, Secretário.

EDITAL 21/2010

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL torna público que, a partir do dia 20/08/2010, de acordo com o que consta no expediente único 002.289359.00.2, foi cadastrado como logradouro público, através da Resolução 2326/10-CMDUA, o seguinte lo-

→ SERVE NA FLS. 2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 57/2010

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da 2ª Câmara que serão realizadas nos dias 04 e 11 de novembro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010
RECURSO VOLUNTÁRIO

LAURO MARINO WOLLMANN

Assunto: IPTU/TCL-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.104647.10.8 (001 105757 09 8)

Recorrente: TELHAGUA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

HELENA TEREZINHA DO AMARAL GOMES

Assunto: IPTU/TCL-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 001.100190.10.3 (001 102881 09 0)

Recorrente: MARIA GOLENDZINER

RECURSO DE OFÍCIO

AYRES CERUTTI

Assunto: ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

3) PROCESSO 001.105496.09.0 (001 015746 07 0)

Recorrido: NELMAR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

RECURSO VOLUNTÁRIO

AYRES CERUTTI

Assunto: IPTU/TCL-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.105159.10.7 (001-006070 09 4)

Recorrente: DHB COMPONENTES AUTOMOTIVOS S/A

HELENA TEREZINHA DO AMARAL GOMES

Assunto: ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 001.104919.10.8 (001 005984 09 2, 001 102914 10 9)

Recorrente: CLODIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S A

RECURSO DE OFÍCIO

HELENA TEREZINHA DO AMARAL GOMES

Assunto: IPTU-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

3) PROCESSO 001.100365.10.8

Recorrido: CENTRO ISRAELITA PORTO ALEGRENSE

Porto Alegre, 26 de outubro de 2010.

CESAR EMILIO SULZBACH, Coordenador da 2ª Câmara

XVIII – 12 (doze) meses, contados da data de vigência desta Lei Complementar, para o Município de Porto Alegre criar Instituto com atribuições de planejar suas políticas de desenvolvimento urbano permanente;

XIX – 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta Lei Complementar, para a Administração elaborar o Plano de Transporte Urbano Integrado referido no inc. IV do art. 6º da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores;

XX – 12 (doze) meses, no máximo, contados da data de vigência desta Lei Complementar, para o Executivo Municipal encaminhar a relação de AEIS cujas áreas não tenham sido contempladas pelo § 8º do art. 76 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores;

XXI – 18 (dezoito) meses, contados da data de vigência desta Lei Complementar, para a instituição do Corredor Parque do Gasômetro, mediante lei específica;

XXII – 18 (dezoito) meses, contados da data de vigência desta Lei Complementar, para o Executivo Municipal publicar, integrando o volume do PDDUA, os mapas de localização das AEIS, AEICs, Áreas de Ambiência Cultural, Áreas Especiais de Interesse Institucional e Áreas de Proteção de Ambiente Natural;

XXIII – 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação desta Lei Complementar, para a constituição do Cadastro Urbano referido nos arts. 36, inc. VII, e 71-A da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores;

XXIV – 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação desta Lei Complementar, para execução de levantamento e estudos das áreas irregulares passíveis de serem regularizadas por AEIS;

XXV – 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação desta Lei Complementar, para identificar áreas contaminadas no subsolo e instituir o zoneamento ambiental para os usos presentes e futuros, notadamente de atividades potencialmente poluidoras; e

XXVI – 2 (dois) anos, contados da data de vigência desta Lei Complementar, para a realização dos ajustes preconizados pelos incs. I e II do art. 45 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores, como parte integrante do Sistema de Gestão Democrática de Planejamento.

gradouro:

- Beco B-Rua Rio Grande: com extensão aproximada de 135,00m, a partir da Rua Rio Grande, e com largura média da via de 4,90m.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2010.

MÁRCIO BINS ELY, Secretário.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 2/2010

PROCESSO 005.972.08.8

Edital de Divulgação da Data da Eleição, Homologação de Inscrição para Eleição da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST Departamento Municipal de Limpeza Urbana no Biênio 2010-2012.

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pela eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, constituída pela Portaria 444/2010, de acordo com o Decreto 14.705 de 05/11/2004, INFORMA que a eleição realizar-se-á nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2010 das 8h às 17h30min e DIVULGA a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados:

- Número 01 – Vera Maria da Silva
- Número 02 – Maria Jucara Oliveira Hernandez
- Número 03 – Itamar Dutra Flores
- Número 04 – Jair Costa Flores
- Número 05 – Antônio Carlos Silveira Ribeiro
- Número 06 – Egídio Luis Paolin
- Número 07 – Carlos Alberto Gomes dos Santos
- Número 21 – Pedro Ruas
- Número 22 – Eduardo Alex da Silva
- Número 23 – Fátima Rosane Fagundes de Oliveira
- Número 24 – Teresinha Terragno Cardoso
- Número 25 – Celso dos Santos Ribeiro
- Número 26 – Deniro Soares Trindade
- Número 27 – José Gideon Massena dos Santos